

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 101 DE 23 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o senhor ACLEILTON DA SILVA ANGELIM para exercer o cargo de Assessor Especial de Comunicação e Marketing, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de maio de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 03 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 2.152,95 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a senhora JAMESLENE VIEIRA DE ARAUJO BRAGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, para custear seu deslocamento a Cidade de Palmas - TO, onde participará do XXI Encontro Regional do COEGEMAS/NORTE, nos dias 02 e 03 de abril de 2019.

Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.287,40 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) a dotação orçamentaria a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0075.2080 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS – 33.90.14.00.00.00- Diária Civil – Fonte 117 e;

01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 965,55 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na dotação orçamentaria a ser utilizada para o pagamento é 2031 – Func. da Secretária Municipal de Assistência Social – despesa: 151 - 33.90.14.00.00.00- Diária Civil – Fonte 101;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 15 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa: ROBERTH E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.016/0001-10, com sede na Rua da Castanheira, nº 026, Bairro: Adalberto Sena, CEP: 69.921-174 cidade de Rio Branco - AC.

Exercício: 2019

Elemento de despesa:3.3.90.30.00;

Funcional programática:02.10.12.361.0201.2018;

Fonte de recursos 0016;

Valor: R\$ 31.854,10 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: 31/12/2019.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Sr. Antônio Hélio de Sousa Pinto pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Centro Administrativo de Plácido de Castro-AC.

Abertura das Propostas: 10 de junho de 2019 às 09:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC – LICON) e www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com/ seplanpc@hotmail.com

Plácido de Castro – AC, 22 de maio de 2019.

Francelino Alencar de Souza
Presidente da CMPL

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo Administrativo nº 030/2019. Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018 e Processo Adm. nº 64045.0003591/2018-81 através da solicitação nº 00002/2019 através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – 7º Batalhão de Engenharia de Construção – MEX/AC – UASG nº 160001, através do Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG em 29 de abril de 2019.

RESOLVE a Prefeitura de Plácido de Castro, aderir a Ata de Registro de Preços nº 87/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, limpeza de caixa de gordura, desobstrução de galerias.

Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço:

PARAISO AMBIENTES IMP. E EXP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.493.311/0001-53, localizado na BR 364, 6990, sala 1 – Distrito Industrial, CEP: 69.920-193, Rio Branco - Acre.

Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990.

Plácido de Castro - Acre, 13 de maio de 2019.

Assina: José Maria da Costa (Prefeito em Exercício).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL CARMÉLIA ALVES DE ARAÚJO

EDITAL Nº 01/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A ESCOLA MUNICIPAL CARMÉLIA ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Bolsista para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos e graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional do sistema municipal de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização bolsista no âmbito da Escola Municipal Carmélia Alves de Araújo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes: Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

Estar quite com a Justiça Eleitoral.

Ser pedagogo ou aluno do curso de pedagogia, a partir do 3º período em universidades públicas e/ou particulares, sem vínculo empregatício.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização bolsista será executado pela Escola Professora Carmélia Alves de Araújo com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas para o coordenador do programa;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa de acordo com que rege este edital nº 01/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas na Escola Municipal Carmélia Alves de Araújo, localizada na Travessa Raimundo Teotônio de Carvalho, 0089 – Bairro Mutirão II, nos dias 23 a 27 de maio das 8h às 11h e de 14h às 17h em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO-PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º e 2º Ano da fase do Ensino Fundamental.

4.2 Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae; (Xerox);
- b) Identidade, CPF; (Xerox);
- c) Diploma (para candidatos graduados; ou Histórico Escolar atualizado e declaração para os que estão cursando o 3º período de pedagogia);
- d) Comprovante de endereço; (Xerox);

4.3 Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo;

4.4 A ausência dos documentos e de comprovação na letra "C" desclassifica o Candidato.

4.5 As inscrições serão homologadas no dia 28 de maio de 2019 e publicada no diário oficial do Estado, no mural da escola, mural da Secretaria de Educação, Prefeitura e Câmara Municipal.

4.6 Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 29 de maio de 2019. Anexo - IV

4.7 A Comissão Organizadora fará análise dos recursos e publicará o resultado final da Homologação das Inscrições no dia 30 de maio de 2019.

4.8 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: DE ANÁLISE CURRICULAR a ser realizada nos dias 31 de maio a 03 de junho de 2019.

4.9 O resultado parcial dos candidatos aprovados será publicado no dia 04 de junho de 2019.

4.10 Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 05 de junho de 2019. Anexo - IV

4.11 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no dia 07 de junho de 2019.

5. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA.

5.1 Serão destinadas 01 (uma) vaga para atuarem no programa Mais Alfabetização;

5.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

5.3 A carga horária será de 10 horas semanais distribuídas em 4 (quatro) dias de 02 duas horas e 30 minutos por turma; e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse da unidade escolar;

5.4 O Período de vigência do presente processo seletivo será por 6 meses a 8 meses, em conformidade com a vigência do Programa, a partir da homologação do resultado não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter de bolsista do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma.

5.5 O candidato poderá atuar em mais de uma turma, atendendo o cronograma de aulas especificado pela escola.

5.6 Os candidatos não podem ser servidores do quadro de efetivo desta municipalidade;

5.7 Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio urbano, no turno matutino de acordo com o atendimento escolar.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Escola Municipal Carmélia Alves de Araújo, instituiu Comissão de Seleção Pública para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria elaborada pela gestão da escola.

6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado na sede da Escola, e no diário oficial, por ordem de classificação.

6.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir mais próximo da unidade escolar meio urbano e rural.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Escola.

6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

6.8 A classificação final será divulgada no dia 06 de junho de 2019, na sede da Escola.

DA LOTACÃO

7.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2 Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.

7.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo Máximo de 06 (seis) a 08 (oito) meses.

7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSICÕES GERAIS:

7.1 A Comissão de Inscrição e Avaliação esta apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Plácido de Castro, 20 de maio de 2019.

Francisca da Costa Maia do Nascimento
Gestora da Esc. Munic. Carmélia Alves de Araújo.
Decreto Municipal nº 006/2019

ANEXO I

QUADRO DE PONTUACAO DE NOMINACAO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	4 pontos
Graduando em Pedagogia	3 pontos
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental I.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 3 pontos).

ANEXO II

CURRICULO ASSISTENTE DE ALFABETIZACAO BOLSISTA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZACAO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia		
Graduando em Pedagogia		
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental I.		

O preenchimento da pontuação e de responsabilidade da comissão da seleção

Assinatura do candidato
Plácido de Castro, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 10H () 20H SEMANAIS PARA FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO?

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NUMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 10H () 20H SEMANAIS PARA FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2019, REALIZADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL CARMÉLIA ALVES DE ARAÚJO – PLÁCIDO DE CASTRO/ACRE.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, para concorrer a uma vaga para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA. A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Plácido de Castro - Acre, em ____/____/2019.

Assinatura do candidato

RECEBIDO, Em ____/____/20_____

Por _____

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019.

FRANCISCA DA COSTA MAIA DO NASCIMENTO – Gestora da Escola
ELISANIA MAIA DA SILVA – Coordenadora de Ensino
ROZILDA FERREIRA SALES – Coordenadora Administrativa
MARIA APARECIDA MELO DE HOLANDA – Auxiliar Administrativa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019.

Publicação do Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização	23 de maio de 2019
--	--------------------

Inscrição/ entregas dos curriculum	23 e 27 de maio de 2019
Resultado a homologação das inscrições	28 de maio de 2019
Recursos contra homologação das inscrições	29 de maio de 2019
Resultado final da homologação das inscrições	30 de maio de 2019
Realização das análises dos currículos	31 de maio e 03 de junho de 2019
Resultado parcial dos candidatos aprovados	04 de junho de 2019
Recursos contra o resultado parcial dos candidatos aprovados	05 de junho de 2019
Resultado final dos candidatos aprovados	07 de junho de 2019

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO do Pregão Presencial SRP Nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.557, pág. 142, do dia 23/05/2019, passando a vigorar da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Podendo o edital RETIFICADO ser retirado no período de 23/04 à 03/06 de 2019. LEIA-SE: Podendo o edital RETIFICADO ser retirado no período de 23/05 à 03/06 de 2019. Porto Acre – AC, 23 de maio de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira

Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, depois de realizadas as JUSTIFICATIVAS e RETIFICAÇÕES necessárias no edital do Pregão Presencial SRP Nº 010/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Consumo (Hospitalar e Odontológico) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, em decorrência da NOTIFICAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, através de alerta no Portal de Licitações (LICON), TORNA PÚBLICO a REABERTURA do certame com consequentemente reabertura dos prazos, em atendimento o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, podendo o edital RETIFICADO ser retirado no período de 24/05 à 04/06 de 2019, ficando a nova data de ABERTURA remarcada para o dia 05 de junho de 2019 as 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 23 de maio de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira

Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018

PROCESSO Nº 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: SERGIO OLIVEIRA DA SILVA 03281666264 - MEI

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Locação de Veículo com condutor, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Infraestrutura de Porto Acre/AC.

VALOR: R\$ 42.992,50 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.